



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.983, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 5.801/2017.

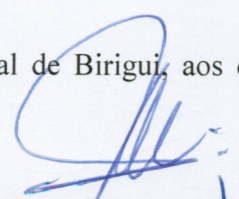
**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

### **DECRETA:**

**ART 1º.** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, a jornada de trabalho dos servidores que exercem suas funções no Restaurante Popular de Birigui, notadamente, cozinheiros, nutricionistas, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização do restaurante, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.801 de 28 de março de 2017 e prorrogada pelo Decreto 5.870 de 26 de junho de 2017.

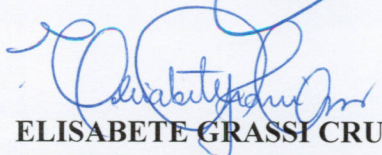
**ART 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas